

LEI Nº 425 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1971.

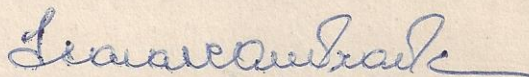
AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito adicional de Cr\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

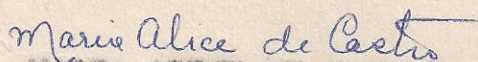
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional de Cr\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), a fim de completar o pagamento das despesas efetuadas com o pessoal civil desta Prefeitura, em face do aumento de vencimentos autorizados pelas Leis 408 e 409 de 15/10/70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 08 DE NOVEMBRO DE 1.971.



ISAIAS CASTRO DE ANDRADE  
- PREFEITO MUNICIPAL -



MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS